



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE -  
LEI:

ARTIGO 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a  
Entidade abaixo relacionada:


CASA DA AMIZADE ..... R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá  
por conta da Dotação Orçamentária própria:

3.2.3.1. - Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Saúde e  
Assistência Social.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE ABRIL DE 1980

  
JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO